

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 30/2015 CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
E PELA EMPRESA A.R SANTOS DA  
SILVA - ME.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, n.º 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pelo Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho.

**CONTRATADA: A.R SANTOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.05.854.339/0001-79, situada a Avenida Couto Magalhães , n. 2820, bairro centro, cidade de Várzea Grande, neste ato representado pelo Senhor Alexander Rosália Santos da Silva, brasileiro, solteiro portador do RG sob o n.º.1225646-3 e do CPF n.º. 58093630163.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 30/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.1-** O presente termo aditivo tem como objeto o seguinte:

**Prorrogação de prazo do contrato da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PINGO DE OURO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **mais 120(cento e vinte) dias**, a contar da data do vencimento do contrato 30/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1-Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para o termino da obra se faz necessário por razão climáticas de Dezembro e Janeiro que são períodos chuvosos na região.

3.2-O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 06 de Janeiro de 2016.

---

Valdir Pereira de Castro Filho  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

A.R SANTOS DA SILVA – ME  
CNPJ: 05.854.339/0001-79  
Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**